



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação dos Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativos do Estado de Santa Catarina - APPS/SC, de Biguaçu, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que [Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina].

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativos do Estado de Santa Catarina - APPS/SC, com sede no Município de Biguaçu.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Eskudlark

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)  
☐ ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>BIGUAÇU</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Associação dos Policiais Penais e Agentes de Segurança Sócio Educativos do Estado de Santa Catarina - APPS/SC	
.....	.....

☐ (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Eskudlark

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativos do Estado de Santa Catarina - APPS/SC, de Biguaçu, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Segundo seu Estatuto, a entidade foi fundada em 2015, caracterizando-se como uma sociedade civil, sem fins lucrativos, inspirada nos valores fundamentais da pessoa humana e vislumbrando uma comunidade justa e democrática.

Com foco nesses valores, tem como missão atuar na defesa dos direitos dos Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativos do Estado de Santa Catarina, da comunidade e do meio ambiente, por meio de atividades sociais, esportivas e de lazer para crianças, jovens e adultos.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Eskudlark



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Eskudlark**, em  
31/10/2023, às 17:16.

---